



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 17/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praias Belas, 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.110-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Senhor **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 827226 expedida pela SSP/DF e do CPF 339761041-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento constitutivo.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015, instruído no Processo 50840.000274/2015-70, com fundamento no inciso V do § 1º do art. 57 e inciso II do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- 1.2. Readequar o prazo de entrega do produto 16 – Assessoramento técnico e obtenção da licença prévia.
- 1.3. Prorrogar a vigência do Contrato nº 17/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica readequado o prazo de entrega do Produto 16, conforme abaixo:

| Produto | DATA |
|--|------------|
| 16 – Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Prévia | 05/09/2022 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, com início em 06/12/2021 e término em 05/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às expensas da **EPL**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

ALEXANDRE NUNES DA ROSA
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 20/08/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 20/08/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 20/08/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 20/08/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477740** e o código CRC **9C22DBE5**.



Referência: Processo nº 50840.000274/2015-70



SEI nº 4477740

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br